



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia, CEP: 48.700-000.  
Tel. / Fax: 75.3261.2315, Fax 3261.7930 – CNPJ:13.347.406/0001-9

### **LEI Nº 1.130/2016**

*Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública da Associação Esportiva de FUTSAL do bairro da Santa, e dá outras providências.*

**A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e faz publicar a seguinte lei:

**Art. 1º** - É declarada de **UTILIDADE PÚBLICA** a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FUTSAL DO BAIRRO DA SANTA**, fundado em 14 (quatorze) de novembro de 2014 (dois mil e quatorze), sendo uma entidade civil, de direito privado, soberana em suas decisões, sem fins lucrativos, políticos, partidários, com autonomia financeira e administrativa, de caráter representativo, reivindicatório, que regerá por estatuto próprio e pelas disposições aplicáveis e demais disposições supletivas da Lei Civil. Averbada no **Cartório de Registro de Títulos e Documentos deste Município** desde 18 (dezoito) de novembro de 2014 sob protocolo nº 28031, fls. nº 83, livro. A40, Registro nº 14 409, inscrita no **CNPJ nº. 20.997.911/0001-42**, com sede administrativa, na Avenida Senhora Santana, s/n bairro Santa – município de Serrinha, CEP 48700-000, foro jurídico na Comarca deste município, Estado da Bahia.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, 06 de dezembro de 2016.**

  
**Vera. Edylene Lopes Ferreira**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

  
**Ver. Cássio Ramon Alves de Oliveira**  
**1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**